

PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO
PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL
PRÊMIO REVELAÇÃO – 2017
PROCESSO Nº 17.0.000025139-9
CONCURSO Nº 007/2017

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura/PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil - Edição 2017, nos termos deste regulamento e na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Inscrições: até dia 10 de fevereiro de 2018, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org dentro da aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera-Ficha de Inscrição (veja item 4 deste edital).

Divulgação dos resultados das indicações: Dia 1 de março de 2018 no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: Semana de Porto Alegre de 2018.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Prêmio Açorianos de Teatro e Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil têm a finalidade de premiar os artistas e espetáculos voltados ao público adulto e infantojuvenil, respectivamente, valorizando os profissionais que desenvolvem seus trabalhos de artes cênicas na cidade de Porto Alegre.
- 1.2. Com a finalidade de premiar artistas iniciantes e ainda não profissionais, fomentando e valorizando a nova produção artística na cidade, a Coordenação de Artes Cênicas entregará o Prêmio Revelação.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Artes Cênicas. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289 8062 e 3289 8064. e-mail: cac@smc.prfpoa.com.br.

3. DOS CONCORRENTES

3.1. Açorianos e Tibicuera.

3.1.1. Concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil 2017:

- 3.1.1.1.1. Espetáculos profissionais de teatro que realizarem apresentações públicas no município de Porto Alegre em salas convencionais de teatro, locais alternativos, espaços abertos e na rua, em horários previamente estabelecidos no período de 07 de março a 10 de novembro de 2017 desde que realizem inscrição conforme indicado no item 4 deste edital com antecedência de 10 dias da data de estreia.
- 3.1.1.1.2. Entende-se como profissionais espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho na função que irão exercer.
- 3.1.1.2. Espetáculos de teatro destinados ao público adulto deverão cumprir temporadas de no mínimo 08 (oito) apresentações e espetáculos de teatro destinados ao público infantil deverão cumprir temporadas de no mínimo 06 (seis) apresentações.
- 3.1.1.3. Entende-se por temporadas para efeito deste regulamento, o conjunto de apresentações organizadas em datas subseqüentes em horários e datas regulares com ampla divulgação e abertas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.
- 3.1.1.4. Não serão computadas mais de uma apresentação na mesma data. Quaisquer alterações nas datas e/ou horários das apresentações deverão ser comunicadas com antecedência por correspondência eletrônica à Coordenação de Artes Cênicas, que tomará as devidas providências no sentido de avisar aos jurados dessas alterações.
- 3.1.1.5. O não cumprimento das apresentações previstas na temporada, (datas, locais e horários pré-informados) que ocasione dificuldades à Coordenação de Artes Cênicas de comunicar com antecedência necessária ao corpo de jurados e que implique em

impossibilidade deste corpo de jurados em assistir às apresentações programadas poderá resultar em cancelamento da inscrição.

- 3.1.1.6. Concorrerão igualmente, espetáculos que tenham estreado em anos anteriores e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de estreia.

3.1.2. Não concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 3.1.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou tenham participado do Prêmio Revelação.
- 3.1.2.2. Espetáculos que caracterizem remontagens, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo ou com pequenas variações no nome, mesma direção e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa reincidente.
- 3.1.2.3. Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e ou oficinas, formaturas de escolas, ou ainda de caráter amador ou recreativo.
- 3.1.2.4. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades seja atender exigências escolares ou acadêmicas.
- 3.1.2.5. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
- 3.1.2.6. Espetáculos produzidos em outros municípios e ou contemplados com leis de fomento municipais, que não sejam as de Porto Alegre.
- 3.1.2.7. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.
- 3.1.3. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como prova de atuação profissional. Serão aceitos diplomas, certificados de cursos, divulgações nos jornais locais, críticas publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação, desde que não se restrinjam somente a mídias eletrônicas.
- 3.1.4. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui radicados.

3.2. Revelação.

3.2.1. Concorrerão ao Prêmio Revelação 2017:

- 3.2.1.1. Espetáculos participantes dos projetos Novas Caras.

3.2.2. Não concorrerão ao Prêmio Revelação:

- 3.2.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou que tenham participado dos Prêmios Açorianos ou Tibicuera.
- 3.2.2.2. Espetáculos que tenham mais da metade de sua ficha técnica formada por profissionais com registro de DRT.
- 3.2.2.3. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
- 3.2.2.4. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.

- 3.3. Casos omissos relativos às inscrições serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org, aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera, com antecedência mínima de 10 dias da estreia do espetáculo.
- 4.2. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica, são:
- 4.2.1. Modalidade do Prêmio (se é Açorianos ou Tibicuera);
- 4.2.2. Nome do Espetáculo;
- 4.2.3. Pequena sinopse (máximo 120 caracteres).
- 4.2.4. Nome do grupo (quando houver).
- 4.2.5. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria concorrente quando for o caso). As categorias concorrentes são direção, ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora, dramaturgia e produção.
- 4.2.6. Nome e número do registro na DRT dos profissionais envolvidos no espetáculo.

4.2.7. Cronograma de datas, respectivos horários, local das apresentações (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DO LOCAL) a serem cumpridas conforme edital.

4.2.8. Dados da produção (informar: nome, telefone celular e-mail).

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1. Será constituída, para cada modalidade (teatro, teatro para público infantojuvenil e revelação) uma Comissão Julgadora. As Comissões Julgadoras serão compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural indicados pela Secretaria Municipal da Cultura.
- 5.2. As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.
- 5.3. A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.
- 5.4. Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro da Coordenação de Artes Cênicas, inclusive seu telefone de contato e e-mail, para ser avisado das estreias e das temporadas dos espetáculos concorrentes aos prêmios a que se refere este regulamento.
- 5.5. Os jurados tem obrigatoriedade de assistir a 100% dos espetáculos concorrentes aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação na categoria que fazem parte, podendo abster-se de assistir até 25% do conjunto de apresentações, sendo que cada ausência deverá ser justificada à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.
- 5.6. Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados.
- 5.7. Todas opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das comissões de jurados são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgados publicamente.
- 5.8. As comissões de seleção são autônomas e soberanas sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção conforme os critérios apontados neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas tampouco da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.
- 5.9. Caberá à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura avaliar a permanência dos jurados nas comissões de seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.
- 5.10. Os integrantes das Comissões poderão ser remunerados para exercer suas funções com valores a serem definidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

- 6.1. A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:
 - 6.1.1. Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades de Açorianos, Tibicuera e Revelação.
 - 6.1.1.1. O número de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) para Açorianos e Tibicuera, e 03 (três) para Revelação; às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias.
 - 6.1.1.2. A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação será divulgada no dia 1 de março de 2018, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.
 - 6.1.2. Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.
- 6.2. É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas.
- 6.3. As decisões das Comissões serão consideradas soberanas.

- 6.4.** Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos na cerimônia de premiação na Semana de Porto Alegre de 2018, a partir das 20h, no Teatro Renascença, Av. Érico Veríssimo, 307- Centro Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do espetáculo;

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização coreográfica.

III - Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes;

V - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu (reprodução da estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado) para cada uma das seguintes categorias:

8.1.1. Prêmio Açorianos de Teatro:

- 8.1.1.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.1.2. Melhor Direção
- 8.1.1.3. Melhor Ator
- 8.1.1.4. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.1.5. Melhor Atriz
- 8.1.1.6. Melhor Atriz coadjuvante
- 8.1.1.7. Melhor Cenografia
- 8.1.1.8. Melhor Figurino
- 8.1.1.9. Melhor Iluminação
- 8.1.1.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.1.11. Melhor Produção
- 8.1.1.12. Melhor Dramaturgia

8.1.2. Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 8.1.2.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.2.2. Melhor Direção
- 8.1.2.3. Melhor Ator
- 8.1.2.4. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.2.5. Melhor Atriz
- 8.1.2.6. Melhor Atriz coadjuvante
- 8.1.2.7. Melhor Cenografia
- 8.1.2.8. Melhor Figurino
- 8.1.2.9. Melhor Iluminação
- 8.1.2.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.2.11. Melhor Produção
- 8.1.2.12. Melhor Dramaturgia

8.1.3. Prêmio Revelação:

- 8.1.3.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.3.2. Melhor Direção
- 8.1.3.3. Melhor Ator
- 8.1.3.4. Melhor Atriz

- 8.2.** Poderão ser concedidos, prêmios em dinheiro para a categoria Melhor Espetáculo Teatro e Teatro para Público Infantojuvenil.

- 8.3.** Em caso de pagamento de prêmios em dinheiro a despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária de 2018.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, observada a legislação vigente.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.3. Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.

Luciano Alabarse
Secretário Municipal da Cultura.